



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE
CAMPUS II – AREIA-PB

Areia (PB), 16 de outubro de 2017.

Resposta do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade – PPGBio/UFPB à Solicitação de impugnação e reavaliação do resultado do pleito referente ao edital nº 03 de 20 de setembro de 2017, assinada em 09 de outubro de 2017 pelos: Dr. Daniel Oliveira Santana, Dr. Telton Pedro A. Ramos, Dra. Françoise Dantas de Lima e Dra. Samara de Paiva Barros Rodrigues Alves.

O Colegiado do PPGBio reuniu-se às 14h do dia 16 de outubro de 2017 para deliberar sobre a referida solicitação e:

Considerando que,

1. A Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPB, em seu artigo 14, cita que “O colegiado do programa é o órgão de competência normativa em matérias de natureza acadêmica, pedagógica e administrativa, constituído conforme o disposto no regulamento de cada programa, atendidos os preceitos do Regimento Geral da UFPB e deste Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*”;
2. A Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPB, em seu artigo 15, inciso I, cita que “São atribuições do colegiado do programa, além das constantes no Regimento Geral da UFPB: coordenar, orientar e acompanhar o funcionamento acadêmico, pedagógico, didático e orçamentário do programa;
3. A CAPES dispõe, publicamente, em sua página da web, que os PPGs contemplados no Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES são responsáveis pela seleção dos bolsistas, bem como cita que um dos objetivos deste Programa é promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país;
4. A Portaria CAPES nº 86/2013, que trata do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, cita em seu artigo 4º, inciso I, que “Ao Programa de Pós-Graduação compete selecionar, mediante critérios próprios, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente, conforme as exigências deste Regulamento;
5. O Colegiado do PPGBio discutiu na Terceira Reunião Ordinária que o perfil de um bolsista PNPd para atuar no PPGBio deveria possuir as seguintes características gerais: 1- Publicação Qualificada diante dos principais

- critérios de avaliação dos PPG's pela CAPES na área de Biodiversidade; 2- Maior independência e proatividade para estruturação das publicações citadas; 3- Maior potencialidade de interação com as áreas de trabalho dos diferentes docentes que atuam nas linhas de pesquisa do Programa;
6. O Edital PPGBio nº 03/2017, no item 1.3, incisos II e IV, cita que serão atribuições do bolsista contribuir na elaboração de projetos e/ou gestão de outros projetos em desenvolvimento no âmbito do PPGBio e auxiliar em atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação em parcerias com docentes do PPGBio;
 7. O Edital PPGBio nº 03/2017, no item 3, cita que as propostas serão avaliadas por uma Comissão composta de 3 (três) docentes do PPGBio, sendo, pelo menos, um representante de cada linha de pesquisa do programa. A avaliação proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) Homologação das propostas considerando o item 2 deste Edital;
 - b) Análise/viabilidade técnica do projeto de pesquisa PNPd;
 - c) Contribuições da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGBio;
 - d) Análise do Curriculum Vitae atualizado e disponível na Plataforma Lattes, levando em consideração o item III do tópico 1.1 desse edital. Nessa avaliação, ser obedecida a tabela de pontuação citada no item III considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES da área de concentração do Programa (Biodiversidade). Ao currículo com maior pontuação será atribuído o total de 100 pontos sendo a pontuação dos demais reduzida em proporção aritmética.

Mediante o primeiro questionamento da solicitação: *“Qual a fórmula matemática/cálculo utilizado para se obter o resultado final do pleito?”*, verificou-se que o método matemático foi exposto na divulgação dos resultados, quando disponibilizados os critérios e pesos das etapas de avaliação que seguem abaixo:

- I. Pontuação de artigo Qualis/CAPES na área de Biodiversidade (A1, A2 e B1): 30% da pontuação total;
- II. Pontuação de artigo Qualis/CAPES na área de Biodiversidade (B2, B3, B4 e B5): 5% da pontuação total;
- III. Publicação de artigo (autoria): 30% da pontuação total;
- IV. Publicação de artigo (coautoria): 5% da pontuação total;
- V. Avaliação de Projeto: 30% da pontuação total.

Ainda fora alegado no referido questionamento que tal fórmula deveria constar no Edital. No entanto, inexistente instrumento normativo que regulamente a seleção de bolsista PNPd prevendo essa alegação. Não obstante, a informação necessária para contagem e conferência das pontuações foi viabilizada na publicação dos resultados.

Mediante o segundo questionamento da solicitação, particionado em: *“2.1.: Por que essa tabela foi apresentada apenas agora após a finalização do pleito?; 2.2.: Existem diferentes critérios de avaliação para o referido pleito?; 2.3.: Qual o peso para cada um dos itens avaliados?; 2.4.: Qual a nota final do*

currículo de cada candidato?”, verificou-se que 1) a tabela divulgada nos resultados foi uma forma didática para verificação e conferência da pontuação atribuída pela Comissão, segundo o perfil definido no Colegiado; 2) não existiram diferentes critérios de avaliação, haja vista que os critérios adotados se enquadram no item 3 do Edital e os respectivos pesos foram divulgados para explicitar transparentemente a forma como se deu a pontuação; 3) o peso corresponde às porcentagens de cada etapa de avaliação divulgadas nos resultados finais, diferentemente do comentário respectivo ao questionamento; 4) como explícito no Edital, o cálculo da nota pode ser averiguado atribuindo 100 pontos à maior pontuação de cada etapa de avaliação correspondente ao currículo e reduzidas, proporcionalmente, as demais pontuações. A avaliação do currículo levou em consideração as seguintes etapas: 1- Pontuação de Publicações A1, A2, B1, 2- Pontuação de Publicações B2-B5 (ambos retirados do Formulário de Pontuação de Produção Científica, anexo ao Edital), 3- Autorias de artigos e 4- Coautorias de artigos (ambos retirados do próprio Currículo Lattes), com seus respectivos pesos divulgados nos resultados finais, em 05/10/2017.

Mediante o terceiro questionamento da solicitação: *“Não está evidente no edital que os membros da banca de avaliação, bem como o coordenador do programa podem atribuir novos critérios para a avaliação dos itens solicitados no pleito”*, verificou-se que não foram adotados novos critérios além dos já estabelecidos no Edital, pois foram avaliados documentos para homologação, viabilidade do projeto, contribuições da proposta no PPGBio e análise do Currículo Vitae.

Para fins de maiores esclarecimentos, segue novamente tabela com pontuação divulgada em 05/10/2017, bem como a tabela com os valores proporcionais, como previsto em Edital, a qual possibilitou o cálculo para o resultado final:

1. Tabela de valores brutos das etapas de avaliação para bolsista PNPD-PPGBio.

Candidato	Pontuação Publicações A1, A2, B1	Pontuação Publicações B2-B5	Publicações como Autor	Publicações como Coautor	Avaliação de Projeto
Anderson Antônio Batista	240	40	3	1	6
Daniel Oliveira Santana	0	675	9	6	7
Fredy Alvarado Roberto	355	55	3	2	10
Françoise Dantas de Lima	235	95	4	1	5
Ricardo Koroiva	395	165	3	5	8
Samara de Paiva B. Rodrigues Alves	450	145	5	7	4
Telton Pedro Anselmo Ramos	170	615	5	9	8

2. Tabela de valores proporcionais das etapas de avaliação para bolsista PNPd-PPGBio.

Candidato	Pontuação Publicações A1, A2, B1 (Peso: 30%)	Pontuação Publicações B2-B5 (Peso: 5%)	Publicações como Autor (Peso: 30%)	Publicações como Coautor (Peso: 5%)	Avaliação de Projeto (Peso: 30%)
Anderson Antônio Batista	53,33	5,93	33,33	11,11	60,00
Daniel Oliveira Santana	0,00	100,00	100,00	66,67	70,00
Fredy Alvarado Roberto	78,89	8,15	33,33	22,22	100,00
Françoise Dantas de Lima	52,22	14,07	44,44	11,11	50,00
Ricardo Koroiva	87,78	24,44	33,33	55,56	80,00
Samara de Paiva B. Rodrigues Alves	100,00	21,48	55,56	77,78	40,00
Telton Pedro Anselmo Ramos	37,78	91,11	55,56	100,00	80,00

Pelo exposto, o Colegiado entendeu que a Comissão de avaliação composta pelos professores Dr. Helder F. P. Araujo, Dr. Leonardo P. Felix e Dra. Luciana G. Barbosa executou o processo seletivo, preservando a lisura e a transparência, de acordo com o previsto pelo Colegiado do PPGBio, pelas normas da CAPES e pelo Edital PPGBio nº 03/2017, instrumentos normativos que regem o referido certame. Portanto, o Colegiado do PPGBio decidiu, por unanimidade de votos, INDEFERIR a solicitação assinada pelos: Dr. Daniel Oliveira Santana, Dr. Telton Pedro A. Ramos, Dra. Françoise Dantas de Lima e Dra. Samara de Paiva Barros Rodrigues Alves, em 09 de outubro de 2017.

Atenciosamente,


Helder Farias Pereira de Araujo
Coordenador do PPGBio
Matrícula SIAPE: 2677667